



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº94/2014/CJ/DG

Joinville, 06 de agosto de 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos durante os primeiros 15 (quinze) dias do início do semestre, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Edital de Ingresso DEING/2014-2 do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula da aluna desistente abaixo relacionada:

Desistente – Curso Técnico em Enfermagem

Nº. de Matrícula	Nome
142002372-1	ELAINE SHAFER

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Câmpus Joinville



Recebido em 06/08/2014

Cristina G. Chérice Ceccato
Cristina G. Chérice Ceccato
Assistente em Administração
IF-SC Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.

89220-618 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br